



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Profº Antonio Freire de Souza, 215
CEP 18.260-000 – Porangaba/SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70



DECRETO Nº 080/2017

Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público nº 01/2017, e dá providências correlatas.

LUIZ CARLOS VIEIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição contida no artigo 32, V, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade de apurar fatos que atentam contra os mais valiosos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, dentre eles os da legalidade e da moralidade;

Considerando a necessidade de comprovar a transparência e a legalidade dos atos praticados pela Administração Municipal, bem como da lisura do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2017; e

Considerando o amplo acolhimento da *Recomendação* expedida nos autos do IC MP SIS 14.0391.0000643/2017, instaurado pelo r. representante do Ministério Público do Estado de São Paulo na Comarca de Porangaba, Dr. Diego Dutra Goulart;

DECRETA:

Art. 1º - Fica SUSPENSO o andamento do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2017, do Município de Porangaba, Edital de Abertura nº 01/2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porangaba, 06 de dezembro de 2017.


LUIZ CARLOS VIEIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORANGABA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2017



O Prefeito do Município de Porangaba/SP, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 219 de 18 de setembro de 2017, **torna pública** as seguintes retificações procedidas no Edital de abertura das inscrições, a saber:

- I** – Altera a escolaridade do emprego “**2.03 – Motorista**”, do item 2.5 – Quadro de Empregos e consequentemente o valor de inscrição para R\$ 27,50:
- Onde se lê: “**Ensino Médio Completo + CNH D ou E**”, leia-se: “**Ensino Fundamental Completo + CNH D ou E**”;
- a) Havendo candidato(s) que uma vez inscrito para o presente cargo - pagou o boleto no valor de R\$ 37,50 poderá solicitar a devolução da diferença através do e-mail: contato@directacarreiras.com.br
- II** – Altera Requisitos do cargo 2.01 Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:
- a) **Item 2.5 Quadro de Cargos**: Determina a exclusão da exigência de se residir nas áreas e micro áreas do emprego 2.01 – Agente Comunitário de Saúde, devendo para tanto o candidato apenas **residir em Porangaba**, ficando destinadas para este emprego 07 vagas no total;
- b) **Determina a exclusão do ANEXO V – RELAÇÃO DE ÁREA E MICRO ÁREAS** – específico para o emprego Agente Comunitário de Saúde.
- c) Altera a redação do item **3.3.9** que passa a valer a seguinte redação: “**3.3.9** Ao emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, além dos Requisitos exigidos no Quadro de Empregos, o candidato deverá cumprir com as exigências contidas no item **13.5 deste Edital**, devendo ainda comprovar ser morador de Porangaba”.
- d) Suprime do item 13.5 a exigência de residir dentro das áreas de abrangência do programa, permanecendo a exigência **de residir em PORANGABA (qualquer bairro ou zona rural)**.

Comunica que permanecem inalteradas as demais normativas do primitivo Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.directacarreiras.com.br; www.porangaba.sp.gov.br e no “**JORNAL NOSSO INFORMATIVO**”, bem poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Porangaba/SP, 21 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS VIEIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal



RETIFICADO EM 21/09/2017

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Porangaba/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 219 de 18 de setembro de 2017, para o preenchimento de vagas disponíveis para os EMPREGOS constantes do **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, providos pelo REGIME CELETISTA, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no “**JORNAL NOSSO INFORMATIVO**” e pela Internet nos endereços www.porangaba.sp.gov.br e www.directacarreiras.com.br; e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Porangaba/SP.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de Porangaba/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na Contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe a Legislação Municipal pertinente.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O presente **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** destina-se ao preenchimento de empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As atividades inerentes ao EMPREGO ora concursado serão desenvolvidas nas dependências da Prefeitura Municipal de PORANGABA/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 O salário base para todos os EMPREGOS é aquele constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
 - a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos EMPREGOS.
 - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às Provas.
 - c) ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS – Solicitação de Pontuação por entrega de Títulos.
 - d) ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO– Documentos a serem apresentados por ocasião da convocação para posse no emprego.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORANGABA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2017



2.5 DO QUADRO DE EMPREGOS

A) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO						
CÓDIGO / EMPREGOS	VAGA (S)	REQUISITOS	PROVA (S)	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VALOR DE INSCRIÇÃO
1.01 - Auxiliar de Serviços - Braçal	01	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	44	R\$ 957,58	R\$ 27,50
1.02 - Auxiliar de Serviços - Lixeiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	44	R\$ 957,58	R\$ 27,50
1.03 - Borracheiro	01	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prática	44	R\$ 1.032,32	R\$ 27,50
1.04 - Coveiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	44	R\$ 957,58	R\$ 27,50
1.05 - Mecânico	01	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prática	44	R\$ 1.682,00	R\$ 27,50
1.06 - Merendeiro	03	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	44	R\$ 1.004,40	R\$ 27,50
1.07 - Operador de Máquinas (Patrol / Retroscavadeira)	01	Ensino Fundamental Completo + CNH "C", "D" ou "E"	Objetiva + Prática	44	R\$ 1.440,00	R\$ 27,50
1.08 - Pedreiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prática	44	R\$ 1.032,32	R\$ 27,50
2.03 - Motorista	05	Ensino Fundamental Completo + CNH "D ou E"	Objetiva	44	R\$ 1.110,75	R\$ 27,50

B) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU TÉCNICO						
CÓDIGO / EMPREGO	VAGA (S)	REQUISITOS	PROVA (S)	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 - Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)	07	Ensino Médio Completo + CNH "A" ou "B" + Residir na cidade de Porangaba na área de abrangência do programa - VIDE ANEXO V e atender ao item 13.5 deste Edital	Objetiva	44	R\$ 1.134,00	R\$ 37,50
2.02 - Fiscal (trânsito, transportes e serviços gerais)	02	Ensino Médio Completo	Objetiva	44	R\$ 1.032,32	R\$ 37,50
2.04 - Salva-Vidas	01	Ensino Médio Completo + Curso de Primeiros Socorros	Objetiva + Prática	44	R\$ 1.032,32	R\$ 37,50
2.05 - Técnico Agrícola	01	Curso Técnico Agrícola	Objetiva	44	R\$ 1.440,00	R\$ 37,50
2.06 - Técnico de Enfermagem	06	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com Registro no Órgão de Classe - COREN	Objetiva	44	R\$ 1.170,74	R\$ 37,50

C) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
CÓDIGO / EMPREGO	VAGA (S)	REQUISITOS	PROVA (S)	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	VALOR DE INSCRIÇÃO
3.01 - Contador	01	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no Órgão de Classe	Objetiva	40	R\$ 5.000,00	R\$ 49,00
3.02 - Controle Interno	01	Curso Superior em Contabilidade e/ou Economia ou Administração., com Registro no Órgão de Classe	Objetiva	44	R\$ 4.000,00	R\$ 49,00
3.03 - Dentista I	01	Curso Superior em Odontologia, com Registro no Órgão de Classe - CRO	Objetiva	40	R\$ 3.000,00	R\$ 49,00
3.04 - Enfermeiro I	05	Curso Superior em Enfermagem, com Registro no Órgão de Classe - COREN	Objetiva	44	R\$ 2.070,00	R\$ 49,00
3.05 - Engenheiro Civil	01	Curso Superior em Engenharia Civil, com Registro no Órgão de Classe - CREA	Objetiva	44	R\$ 4.000,00	R\$ 49,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORANGABA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2017



3.06 - Farmacêutico	01	Curso Superior em Farmácia com Registro no Órgão de Classe - CRF	Objetiva	44	R\$ 2.900,00	R\$ 49,00
3.07 - Médico Generalista	03	Curso Superior em Medicina, com Registro no Órgão de Classe - CRM	Objetiva	40	R\$ 6.000,00	R\$ 49,00
3.08 - Médico Ginecologista e Obstetrícia	01	Curso Superior em Medicina, com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Órgão de Classe - CRM	Objetiva	20	R\$ 3.000,00	R\$49,00
3.09 - Médico Pediatra	01	Curso Superior em Medicina, com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão de Classe - CRM	Objetiva	20	R\$ 3.000,00	R\$ 49,00
3.10 - Médico Psiquiatra	01	Curso Superior em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e Registro no Órgão de Classe - CRM	Objetiva	20	R\$ 3.000,00	R\$ 49,00
3.11 - Médico Ultrassonografista	01	Curso Superior em Medicina, com Especialização em Radiologia e Registro no Órgão de Classe - CRM	Objetiva	20	R\$ 3.000,00	R\$ 49,00
3.12 - Procurador Jurídico	01	Curso Superior em Direito, com Registro no Órgão de Classe - OAB	Objetiva	40	R\$ 5.000,00	R\$ 49,00
3.13 - Tesoureiro	01	Curso Superior em Administração, Contabilidade ou Economia, com Registro no Órgão de Classe	Objetiva	44	R\$ 2.045,00	R\$ 49,00

2.6 Fica definido que as provas Escritas Objetivas, para os empregos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para dois EMPREGOS, a saber:

UM PERÍODO
1.02 - Auxiliar de Serviços - Lixeiro
1.04 - Coveiro
3.02 - Controle Interno
3.03 – Dentista I
3.04 - Enfermeiro I
3.05 - Engenheiro Civil
3.06 - Farmacêutico
3.07 - Médico Generalista
3.08 - Médico Ginecologista e Obstetrícia
3.09 - Médico Pediatra
3.10 - Médico Psiquiatra
3.11 - Médico Ultrassonografista
3.12 - Procurador Jurídico.

OUTRO PERÍODO
1.01 - Auxiliar de Serviços - Braçal
1.08 - Pedreiro
1.03 - Borracheiro
1.05 - Mecânico
1.06 - Merendeiro
1.07 – Operador de Máquinas (Patrol / Retroescavadeira)
2.01 - Agente Comunitário de Saúde
2.02 – Fiscal (trânsito, transportes e serviços gerais)
2.03 - Motorista
2.04 - Salva-Vidas
2.05 - Técnico Agrícola
2.06 - Técnico de Enfermagem
3.01 – Contador
3.13 - Tesoureiro

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A Inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da Inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao emprego que deseja concorrer.

3.1.1 Com o objetivo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição on-line ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.7**.

3.2 Condições para inscrição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORANGABA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2017



- 3.2.1** Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
- 3.2.5** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os EMPREGOS do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.
- 3.3 Requisitos Gerais para a Contratação**
- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao emprego;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez, nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.7** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da Contratação para o EMPREGO;
- 3.3.8** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 3.3.9** Ao emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, além dos Requisitos exigidos no Quadro de Empregos, o candidato deverá cumprir com as exigências contidas no item **13.5 deste Edital**, devendo ainda comprovar ser morador de Porangaba.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da Internet, no período de **20 de setembro a 11 de outubro de 2017** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- Acessar o site www.directacarreiras.com.br.
 - Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017 da Prefeitura do Município de PORANGABA /SP e clicar sobre o EMPREGO pretendido.
 - Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - Após 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da DIRECTA, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: contato@directacarreiras.com.br ou telefone (11) 2715-7166.
IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.2** A DIRECTA e a Prefeitura do Município de Porangaba/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORANGABA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2017



boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;

- 4.4** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@directacarreiras.com.br ou por fax para o telefone (11) 2715-7166, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da DIRECTA.
- 4.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.7** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das Provas, conferir nos sites www.directacarreiras.com.br ou www.porangaba.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a DIRECTA através do e-mail: contato@directacarreiras.com.br ou pelo telefone (11) 2715-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.8** Não serão aceitas inscrições via: postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de EMPREGOS ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.9** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.
- 4.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 4.11** A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou Provas e quaisquer outras atividades.
- 4.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva Prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.13** Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.12**, o representante da Directa presente no local de realização das Provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.14** No dia da realização da Prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.15**.
- 4.15** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.15.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.17** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS**, constante do Edital, a favor da **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA**, empresa responsável pelo Concurso Público;
- 4.18** O candidato que necessitar de Prova especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX a DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 “A”. Bairro Alto – Itu/SP - CEP 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições, (neste caso, o candidato deverá informar o Nome Completo, RG, nome do Concurso Público, o número do Edital e o EMPREGO ao qual concorre).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORANGABA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2017



- 4.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a Prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a Prova.
- 4.21 A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou Provas e quaisquer outras atividades.
- 4.22 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital, serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.23 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.directacarreiras.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00horas, pelo telefone (11) 2715-7166.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do EMPREGO a ser preenchido.
- 5.2 Em obediência aos dispostos no Art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal n.º3.298, de 20 de Dezembro de 1999, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O EMPREGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o E M P R E G O.
- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na **Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- 5.7 É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes as atividades do EMPREGO pretendido, ou na realização da Prova pelo candidato com necessidade especial;
- 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via **SEDEX à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, “308-A”. Bairro Alto – Itu/SP - CEP 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições; Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, nome do Concurso Público, número do Edital e o EMPREGO ao qual concorre.
- 5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- 5.11 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das Provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das Provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 5.13 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;



- 5.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Porangaba/SP, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, **até a 9ª vaga constante da Listagem Geral**, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com necessidades especiais. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
- 5.15 O candidato com deficiência que no ato de inscrição **não declarar** essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a Contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Porangaba/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do EMPREGO com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

- 6.1.1 O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o E M P R E G O, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 6.1.2 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo:
- a) **PARA OS EMPREGOS SEM PROVA PRÁTICA:** 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento**.
- b) **PARA OS EMPREGOS COM PROVA PRÁTICA (1.03 - Borracheiro; 1.05 - Mecânico; 1.07 - Operador de Máquinas (Patrol / Retroescavadeira); 1.08 - Pedreiro; 2.04 - Salva-Vidas):** 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente totalizando **40 pontos**, estando habilitados os candidatos que obtiverem 16 acertos, totalizando **16 pontos**, o equivalente a **40% (cinquenta por cento) de aproveitamento**.
- 6.1.3 A duração das Provas Objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

6.2 DAS PROVAS PRÁTICAS – SEGUNDA FASE

- 6.2.1 HAVERÁ PROVA PRÁTICA APENAS PARA OS EMPREGOS: **1.03 - Borracheiro; 1.05 - Mecânico; 1.07 - Operador de Máquinas (Patrol / Retroescavadeira); 1.08 - Pedreiro; 2.04 - Salva-Vidas**. Os candidatos inscritos que forem habilitados na PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA e que estiverem classificados **até o limite de 20 vezes o número de vagas disponíveis para o respectivo emprego** serão submetidos à SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA, cujo caráter será Eliminatório e Classificatório.
- 6.2.2 A prova prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo emprego constante do ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS.
- 6.2.3 Os demais candidatos habilitados na **Primeira Fase - Prova Objetiva** e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA, por estarem fora da CLASSIFICAÇÃO EXIGIDA estarão automaticamente eliminados do Concurso.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **12 de novembro de 2017** no Município de Porangaba/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das Provas.
- 7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da Prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3;



- 7.1.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das Provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- Publicação no “**JORNAL NOSSO INFORMATIVO**”
 - Pela internet no endereço www.directacarreiras.com.br e ainda;
 - Por afixação na Prefeitura de Porangaba/SP.
- 7.1.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscrições;
 - Documento Original de IDENTIDADE (com foto).

7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

- 7.2.1** A convocação para a SEGUNDA FASE PROVA PRÁTICA, para os empregos **1.03** - Borracheiro; **1.05** - Mecânico; **1.07** - Operador de Máquinas (Patrol / Retroescavadeira); **1.08** - Pedreiro; **2.04** - Salva-Vidas, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 7.1.3.
- 7.2.2** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das Provas, visto que, os portões de acesso às salas de Prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de Convocação, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a Prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.15 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de Nome, Número de Documento de Identidade e Data de Nascimento, deverão ser corrigidos no dia da Prova Objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3** No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5** No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências, para posterior análise da banca examinadora, sob pena, de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.
- 8.1.7** Ao final das Provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão



permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem vistado o verso de todos os gabaritos e assinado a ata de Prova Oficial.

8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.directacarreiras.com.br - na **“Área do Candidato”**, no link **“Anexos”**.

8.1.9 O **GABARITO OFICIAL** e o **RESULTADO PRELIMINAR** serão divulgados **a partir das 18h00** do dia subsequente da realização das respectivas provas.

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.2.1 As **Provas Práticas** serão designadas apenas para os empregos **1.03** - Borracheiro; **1.05** - Mecânico; **1.07** - Operador de Máquinas (Patrol / Retroescavadeira); **1.08** - Pedreiro; **2.04** - Salva-Vidas.

a) A prova prática será realizada utilizando-se de ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionado à atividade, cuja execução prática exigida será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manejo e na execução das atividades propostas.

b) A prova prática para o emprego: **1.07** - Operador de Máquinas (Patrol / Retroescavadeira) será realizada utilizando-se do seguinte equipamento: Patrol - Marca - NEW HOLLAND, Ano 2014 - Modelo do Equipamento RG 140B; RETROESCAVADEIRA – Marca – JCB, Ano 2014, Modelo do Equipamento **214e3c**, cuja execução prática exigida, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos equipamentos, manutenção e agilidade no manejo dos equipamentos e habilidade na execução das atividades propostas.

8.2.2 Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no **“JORNAL NOSSO INFORMATIVO”**, pela Internet nos endereços: www.directacarreiras.com.br e www.porangaba.sp.gov.br e ainda por afixação nos locais de praxe da Prefeitura de Porangaba/SP.

8.2.3 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

8.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do **Documento de Identidade Original com Foto**. Para o emprego **1.07 - Operador de Máquinas (Patrol / Retroescavadeira)** os candidatos deverão apresentar a **CNH “C”, “D” ou “E”**.

8.2.5 O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido de realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

9.1.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na forma do **item 6 - subitem 6.1.2 do presente Edital**.

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

9.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS - SEGUNDA FASE

9.2.1 As **PROVAS PRÁTICAS** serão avaliadas de **0 (zero) à 60 (sessenta) pontos**, de acordo com a descrição do EMPREGO transcritas no ANEXO I, que constará da reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **24 (vinte e quatro) pontos** ou mais na prova prática, equivalente a **40% (quarenta por cento)** de aproveitamento nesta fase.

9.2.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na prova prática estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso.



10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos de nível superior e que forem habilitados na Prova Objetiva com no mínimo 50 (cinquenta) pontos e que forem possuidores de Títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.
- 10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **06 (seis)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3** Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
 - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso Público O (s) título (s) entregue (s) não será (ao) devolvido (s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** A avaliação dos Títulos estará sob a responsabilidade da DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA e da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 10.6** A entrega de Títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova.
- 10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**
 - Preencher corretamente o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
 - Lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o código do EMPREGO.
- 10.8** Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.
 - Que sejam documentos originais.
 - Que estejam em envelopes abertos.
 - Que estejam sem o respectivo ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
- 10.9** O envelope com os Títulos deverá ser entregue pelo candidato à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, no dia e horário da aplicação das Provas, e não serão verificados no ato da entrega.
- 10.10** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova.
- Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no Concurso será:
- Pontuação obtida na Prova Objetiva para os empregos de nível Fundamental Completo e Incompleto e Médio sem a necessidade de realização da prova prática.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORANGABA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2017



- b) Somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova Prática para os empregos: **1.03** - Borracheiro; **1.05** - Mecânico; **1.07** - Operador de Máquinas (Patrol / Retroescavadeira); **1.08** - Pedreiro; **2.04** - Salva-Vidas.
- c) Somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova de Títulos para todos os empregos de Nível Superior.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a) O candidato que tiver mais idade;
- b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1** O Candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir da:
- a) Publicação do Edital;
- b) Da aplicação da Prova Objetiva;
- c) Da divulgação do Gabarito Oficial e Cadernos de Questões;
- d) Do Resultado da Prova Objetiva, da análise dos Títulos;
- e) Da aplicação das Provas Práticas e do Resultado das Provas Práticas;
- f) Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha do sistema.
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
- b) Acessar o “**PAINEL DO CANDIDATO**” e localizar o botão “RECURSO”;
- c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de Recurso;
- d) Clicar em enviar.
- Obs. Será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado anteriormente.
- 12.6** Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste Edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
- e) Seja referente a etapas cujos prazos já foram expirados.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão, à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, e ao interessado. O candidato poderá consultar a sua resposta no “Painel do Candidato” (digitando o CPF e a Senha cadastrada) e clicar sobre o botão “Meus Recursos”.
- 12.8** Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.



12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
- b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;

12.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

13. DA CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO

- 13.1** A convocação para posse no emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA/SP e o limite fixado por lei.
- 13.2** A aprovação no concurso não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3** A convocação/chamamento dos candidatos será realizada mediante comunicação que possibilite a comprovação do recebimento da convocação pelo candidato (telegrama, e-mail, entre outros).
- 13.4** Por ocasião da convocação/chamamento que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, descritos no **ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** - acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos. A PREFEITURA poderá ainda solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 13.5** Para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, além dos demais requisitos e documentação exigida (ANEXO IV), o candidato uma vez aprovado deverá no ato da convocação para CONTRATAÇÃO e ou para a realização do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA, apresentar o seguintes documentos:
- a) *Comprovar que **Reside em Porangaba (em qualquer bairro e ou zona rural)** desde a data da inscrição – exigência prevista nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006. A inscrição deverá corresponder ao endereço de residência do Candidato.*
 - b) *Estar ciente que os aprovados que no ato da efetivação não residirem na área de abrangência indicada, serão desclassificados, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.*
 - c) *O candidato aprovado e contratado, que durante a execução de suas atividades for residir fora da área de abrangência do programa, abrirá mão de sua função, sendo chamado o próximo candidato da lista que ainda residir no endereço fornecido no ato da inscrição.*
- 13.6** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela PREFEITURA, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego ao qual concorre.
- a) As decisões dos médicos especialistas, são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.7** Os candidatos com Deficiência, Aprovados e Habilitados, se convocados para contratação e exercício, serão avaliados por junta médica designada pela Prefeitura de PORANGABA que atestará a compatibilidade das atribuições e atividades exigidas para o emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação e decisão da junta médica será de caráter eliminatório para efeito de CONTRATAÇÃO.
- 13.8** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Prefeitura de PORANGABA.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Porangaba/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo;
- 14.4 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) Prova (s);
 - b) Apresentar-se para a Prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da Prova;
 - e) Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de Prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, *tablets*, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, no “**JORNAL NOSSO INFORMATIVO**” e outros meios indicados, bem como, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- 14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7 No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeado pela Portaria nº 219 de 18 de setembro de 2017 e pela Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda.
- 14.8 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso Público serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Porangaba/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados.
- 14.9 A DIRECTA está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@directacarreiras.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site www.directacarreiras.com.br.
- 14.11 Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.directacarreiras.com.br; www.porangaba.sp.gov.br e no “**JORNAL NOSSO INFORMATIVO**”, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Porangaba/SP, 20 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS VIEIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal